

## ÍNDICE

PREFÁCIO À SÉTIMA EDIÇÃO	7
PREFÁCIO À SEXTA EDIÇÃO	11
PREFÁCIO À QUINTA EDIÇÃO	13
PREFÁCIO À QUARTA EDIÇÃO	15
PREFÁCIO À TERCEIRA EDIÇÃO	17
ABREVIATURAS	21

## INTRODUÇÃO

Noção e natureza jurídica das “responsabilidades parentais”: as responsabilidades parentais como cuidado parental	23
--	----

1. O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS RESPONSABILIDADES PARENTAIS	31
1.1. O novo regime dos processos tutelares cíveis: princípios orientadores	31
1.2. Tramitação processual	33
1.3. Regras especiais para os casos de violência doméstica	35
1.4. Forma de processo	39
1.5. Substituição da noção de guarda pela de residência	41
1.6. Critério legal de decisão	42
1.7. Modos de atribuição da guarda/residência	43
1.8. A quem pode ser atribuída a guarda/residência da criança	46
1.9. Acordos de regulação das responsabilidades parentais e controlo judicial	46
1.9.1. Âmbito do controlo judicial	46
1.9.2. A mediação familiar	49
1.9.3. A desjudicialização das questões relativas às responsabilidades parentais	55
1.10. O critério legal nos casos litigiosos: o interesse da criança	57

1.11. Fatores relevantes para determinar o interesse da criança	61
1.11.1. A preferência maternal para crianças de tenra idade	66
1.11.2. A regra da figura primária de referência	76
1.11.3. Evolução da jurisprudência quanto aos critérios da preferência maternal e da pessoa de referência	82
1.11.4. A regra da não separação de irmãos	90
1.11.5. O interesse da criança em manter uma relação de grande proximidade com o progenitor a quem não seja confiada e a disponibilidade manifestada para promover a relação da criança com o outro progenitor	93
1.11.6. A aplicação do critério da pessoa de referência a terceiras pessoas e a noção de perigo psicológico	96
a) A relevância jurídica da guarda de facto	96
b) As responsabilidades parentais e o direito da criança à continuidade das vinculações afetivas precoces	97
c) A noção de criança em perigo	99
d) A noção de vida familiar segundo a jurisprudência do TEDH	103
e) A jurisprudência nacional da afetividade	107
1.12. Alteração da regulação das responsabilidades parentais – a mudança de cidade ou de país do progenitor guarda	111
1.12.1. Impacto da mudança de país na estabilidade da vida da criança	113
1.12.2. A vontade da criança	114
1.12.3. A relação da criança com o progenitor sem a guarda	114
1.12.4. A relação afetiva da criança com o progenitor-guarda/ /pessoa de referência	115
1.12.5. Contexto do litígio judicial	116
1.12.6. A jurisprudência portuguesa em relação à mudança de país da pessoa de referência da criança	118
1.12.7. Outros fatores de alteração da guarda na jurisprudência	121
1.12.8. A investigação científica norte-americana sobre as necessidades das crianças	124
1.12.9. A necessidade de regras para evitar conflitos e promover a segurança jurídica	125
2. A POSIÇÃO JURÍDICA DO PROGENITOR NÃO RESIDENTE	127
2.1. O direito de visita	128
2.1.1. Noção de direito de visita	128
2.1.2. A natureza jurídica do direito de visita e o direito da criança a ser ouvida	130

2.1.3.	Modalidades e organização prática do direito de visita	145
2.1.4.	Negação do direito de visita	150
2.1.5.	Modificação, suspensão ou supressão do direito de visita	153
2.1.6.	A tutela do direito de visita	159
a)	O processo de incumprimento (art. 41º do RGPTC)	159
b)	O recurso à força pública	165
c)	Medidas compulsórias e de reparação	167
d)	A tutela penal do direito de visita: o crime de subtração de menores (art. 249º, nº 1, al. c) do CP)	169
e)	A posição da jurisprudência	172
3.	O RAPTO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E A CONVENÇÃO DE HAIA	177
a)	Pressupostos do acionamento da Convenção de Haia para a obtenção do regresso da criança ao país de origem	181
b)	Direito de oposição ao regresso	182
3.1.	A jurisprudência portuguesa relativa aos processos de regresso imediato ao país de origem de crianças deslocadas ou retidas ilicitamente no território português	184
4.	UMA ANÁLISE CRÍTICA DA SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL E OS RISCOS DA SUA UTILIZAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE FAMÍLIA	197
4.1.	A recusa das crianças ao convívio com um dos pais	197
4.2.	A Síndrome de Alienação Parental e o perfil profissional do seu criador, RICHARD GARDNER	198
4.3.	A noção de Síndrome de Alienação Parental	200
4.4.	Uma análise crítica da Síndrome de Alienação Parental	201
a)	A SAP é um conceito rejeitado pela Associação de Psiquiatria Americana e pela OMS	201
b)	A SAP não preenche os critérios de admissibilidade científica exigidos pelos Tribunais norte-americanos	202
c)	O carácter indeterminado e circular dos critérios diagnósticos de SAP	205
d)	A origem sexista e pro-pedófila das teses de GARDNER	207
e)	Os relatórios de avaliação psicológica	210
f)	A desvalorização das alegações de abuso sexual e de violência doméstica	211
g)	A SAP coloca em risco mulheres e crianças vítimas de violência	214
h)	A aplicação judicial da alienação parental em processos de guarda não é neutra quanto ao género	215

4.5. Alegações e ónus da prova de abuso sexual e violência doméstica nos processos de regulação das responsabilidades parentais	216
4.6. A audição das crianças nos casos de abuso sexual	220
4.7. A terapia da ameaça e a transferência da guarda para o outro progenitor	222
4.8. Uma análise crítica da SAP na jurisprudência portuguesa	223
4.9. Afloramentos do conceito de alienação parental na lei civil e na lei penal portuguesas	240
a) A cláusula do progenitor amistoso (art. 1906º, nº 5 do C.C.)	240
b) O crime de subtração de menores (art. 249º, nº 1, al. c) e nº 2 do CP)	241
4.10. Alienação parental: uma terminologia contaminada	241
4.11. Problema relacional das crianças com o progenitor cuidador, com ambos os pais ou nas relações familiares	243
4.12. Linhas de investigação sobre alienação parental centralizadas na audição da criança	244
4.13. Requisito do conceito de alienação parental e exclusão da aplicabilidade do conceito nos casos de violência doméstica e abuso sexual	245
4.14. Conclusão: Soluções para os casos de recusa da criança	246
5. O DIREITO DA CRIANÇA AO CONVÍVIO COM OS ASCENDESTES E COM OS IRMÃOS	249
5.1. Conteúdo e finalidade do art. 1887º-A	249
5.2. Critério de decisão	259
5.3. Constitucionalidade da proibição de os pais impedirem a relação da criança com os ascendentes e irmãos	261
5.4. A evolução da jurisprudência	264
6. O EXERCÍCIO CONJUNTO DAS RESPONSABILIDADES PARENTAIS	271
6.1. Origem e razões do aparecimento do exercício conjunto das responsabilidades parentais	271
6.2. Modelos legislativos	275
6.3. O exercício das responsabilidades parentais na lei civil: evolução histórica	282
6.4. Pressupostos do exercício conjunto das responsabilidades parentais	291
6.5. Formas de organização prática	296

7. A PASSAGEM DO PODER PATERNAL PARA AS RESPONSABILIDADES PARENTAIS NA LEI Nº 61/2008, DE 31 DE OUTUBRO	301
7.1. O princípio do exercício conjunto das responsabilidades parentais na Lei nº 61/2008	302
7.1.1. <i>Ratio legis</i> ou razão de ser da lei	302
7.1.2. O princípio-regra do exercício conjunto das responsabilidades parentais e a homologação dos acordos de exercício das responsabilidades	304
7.1.3. Falta de acordo dos pais quanto ao exercício conjunto das responsabilidades parentais e o interesse da criança (art. 1906º, nº 2)	305
7.1.4. A aplicação jurisprudencial do princípio do exercício conjunto das responsabilidades parentais (art. 1906º, nº 1) e o alcance do direito de informação (art. 1906º, nº 6)	311
7.2. A questão de género nos processos de regulação das responsabilidades parentais	315
7.3. O exercício das responsabilidades parentais relativamente às crianças nascidas fora do casamento	317
7.4. O exercício conjunto das responsabilidades parentais pelo progenitor residente e pelo seu cônjuge ou companheiro/a de união de facto	320
8. O EXERCÍCIO CONJUNTO DAS RESPONSABILIDADES PARENTAIS ENQUANTO DUPLO CONSENTIMENTO PARA QUESTÕES DE PARTICULAR IMPORTÂNCIA	323
8.1. Modelos de exercício conjunto das responsabilidades parentais	325
8.2. Comparação entre a solução do art. 1906º, nº 1 na Lei nº 59/99 e na Lei nº 61/2008	327
8.3. Noções de ato de particular importância, ato da vida corrente e orientações educativas relevantes	328
8.4. O desacordo dos pais quanto às questões de particular importância	345
8.4.1. Requisitos da intervenção judicial	346
8.4.2. A resolução dos conflitos entre os pais após o divórcio	348
9. INCONVENIENTES DA GUARDA CONJUNTA (LEGAL OU FÍSICA) SEGUNDO ESTUDOS NORTE-AMERICANOS	349
10. OS PERIGOS DA GUARDA CONJUNTA OU PARTILHADA NAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	357
10.1. As implicações legislativas da Convenção de Istambul	366
11. ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE O EFEITO DA ALTERNÂNCIA DE RESIDÊNCIA NAS CRIANÇAS	373

11.1. A perspetiva das crianças sobre a dupla residência e os seus direitos de participação	384
12. A POSIÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA PORTUGUESA EM RELAÇÃO À RESIDÊNCIA ALTERNADA	389
12.1. Requisitos da aplicação judicial da residência alternada na ausência de acordo dos pais: visão crítica	406
12.2. A distância entre a igualdade de género na lei e os papéis assumidos por homens e mulheres na realidade social	413
13. A NOVA REDAÇÃO DO ART. 1906º DO CC, À LUZ DA LEI Nº 65/2020, DE 4/11, E O PROCESSO LEGISLATIVO QUE LHE DEU ORIGEM	423
13.1. Audições parlamentares e pareceres	429
13.2. A estipulação legal da residência alternada independentemente de acordo dos pais	432
13.3. Requisitos legais da residência alternada	432
a) Circunstância relevantes	432
b) Obrigação de alimentos	440
c) Audição da criança	442
d) Exclusão em situações de violência doméstica ou perigo grave	442
14. OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS DEVIDA AOS/ÀS FILHOS/AS MENORES APÓS O DIVÓRCIO	449
14.1. Noção de alimentos	449
14.2. Imprescritibilidade da dívida de alimentos a filho/a menor	453
14.3. A determinação do montante da obrigação de alimentos	454
14.3.1. Critérios legais para determinar a pensão de alimentos	454
14.3.2. Tendências da jurisprudência quanto à medida dos alimentos	461
a) Avaliação da capacidade económica do devedor	461
b) Desemprego do devedor	462
c) O valor económico das prestações de cuidado pelo progenitor guarda	463
14.3.3. Fórmulas para determinar o montante de alimentos	463
14.4. Alimentos provisórios	469
14.5. Modificação da obrigação de alimentos	473
14.6. A obrigação de alimentos e a forma de guarda	475
14.6.1. Cálculo da pensão de alimentos	475
14.6.2. A relação dos pais com os/as filhos/as e os níveis de pagamento de alimentos	477
14.7. Medidas de execução e sanções para o não cumprimento da obrigação de alimentos	479

14.7.1. Dedução de rendimentos	480
a) Âmbito de aplicação do incidente previsto no art. 48º do RGPTC	483
b) Reserva de impenhorabilidade para assegurar a sobrevivência do devedor	484
14.7.2. A pena de prisão	484
14.7.3. Jurisprudência relativa ao crime de violação de obrigação de alimentos	488
14.7.4. A suspensão do direito de visita	492
15. A OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS DEVIDA A FILHOS/AS MAIORES	495
15.1. Evolução da jurisprudência quanto ao conceito de razoabilidade	499
15.2. Recusa da maioria como causa automática de cessação da obrigação de alimentos	501
15.3. O regime jurídico da Lei nº 122/2015, de 1 de setembro	504
15.4. A delimitação entre a competência da Conservatória e a do Tribunal	511
15.5. O pagamento das prestações alimentares vencidas e não pagas durante a menoridade e legitimidade para a ação depois da maioria dos/as filhos/as	513
16. O PERFIL DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS	515
17. GARANTIA DE ALIMENTOS DEVIDOS A MENORES: UMA NOVA PRESTAÇÃO SOCIAL	523
17.1. Limite quantitativo da prestação a cargo do FGDAM	525
17.1.1. Argumentos em confronto	527
17.2. Juízo de ponderação e posição adotada	528
17.3. Momento a partir do qual nasce a obrigação do FGDAM	539
17.3.1. Teses jurisprudenciais	539
17.3.2. Ponderação de argumentos e solução	543
17.4. A questão do paradeiro desconhecido e da incapacidade económica do obrigado a alimentos	546
17.4.1. A jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça	554
LEGISLAÇÃO	
Lei nº 65/2020	559
Lei nº 24/2017	561
Lei nº 122/2015	567
Lei nº 141/2015	569
BIBLIOGRAFIA	597
ÍNDICE IDEOGRÁFICO	619

